



REPÚBLICA PORTUGUESA
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O presente diploma é conferido à SOCIEDADE MUSICAL, RECREATIVA, INSTRUTIVA E BENEFICENTE SANTANENSE, com sede em Santana - Figueira da Foz por ter sido reconhecido(a) como pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, conforme consta do despacho publicado no <Diário da República>, II série, n.º 223, de 27 de Setembro de 1991.

Lisboa, 27 de Setembro de 1991

O Primeiro - Ministro,

(Aníbal A. Cavaco Silva)